

Florianópolis, 10 de outubro de 2012

## **Edital n.º 23/CTC/2012**

### **Normas para realização das eleições para a direção do Centro Tecnológico - CTC e representação docente do CTC no Conselho Universitário – CUn**

A comissão designada pela Portaria n.º 290/CTC/2012 para propor o regulamento e conduzir o processo eleitoral para a Direção do CTC e para a representação do Centro Tecnológico no Conselho Universitário (CUn) da UFSC torna público o edital com as normas para o processo de consulta, aprovadas pelo Conselho do CTC em 10 de outubro de 2012.

#### **1 – DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS**

##### **1.1 - FORMA DE INSCRIÇÃO**

###### **1.1.1 - Eleição para a direção do CTC**

As inscrições serão feitas por chapas contendo nome do candidato a DIRETOR e nome do candidato a VICE-DIRETOR.

###### **1.1.2 - Eleição para o representantes dos professores no CUn**

As inscrições serão feitas por chapas contendo nome do candidato a TITULAR e nome do candidato a SUPLENTE.

##### **1.2 - ELEGÍVEIS**

###### **1.2.1 - Para Diretor e Vice-Diretor do CTC**

Docentes do quadro permanente vinculados ao CTC, pertencentes à classe de TITULAR ou ASSOCIADO 4, ou que sejam portadores do título de doutor (Estatuto UFSC Art. 46 e 47, Decreto n.º 1.916, de 23 de maio de 1996, Art. 1º, § 1º (Redação dada pelo Decreto n.º 6.264, de 2007) e § 5º).

**1.2.2 -** Para representante dos professores do CTC no CUn  
Docentes do quadro permanente vinculados ao CTC (Estatuto UFSC, Art. 16 inciso IX).

### **1.3 – PRAZOS E LOCAL PARA INSCRIÇÃO**

Do dia dezessete de outubro de dois mil e doze, 17/10/2012, às 8:00h, até o dia trinta e um de outubro de dois mil e doze, 31/10/2012, às 17:30 h, na Secretaria do CTC.

## **2 – DOS ELEITORES**

### **2.1 - PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DO CTC**

O colégio eleitoral será formado pelos Professores e Servidores Técnico-Administrativos do quadro permanente, lotados no CTC, e pelos alunos regularmente matriculados nos cursos de Graduação e Pós-Graduação *Stricto Sensu* do CTC no dia 5/11/2012.

Eleitores pertencentes a mais de uma categoria só poderão votar na de maior peso eleitoral, conforme fórmula do item 4.2.

### **2.2 - PARA REPRESENTANTE DOS PROFESSORES NO CUN**

Professores do quadro permanente, lotados no CTC.

### **2.3 – LISTAS DE ELEITORES**

As listas dos Professores são as fornecidas pelos Departamentos do CTC. As listas dos Servidores Técnico-Administrativos são as fornecidas pela Secretaria do CTC. As listas dos alunos de Pós-Graduação são as fornecidas pelas respectivas Coordenadorias e as dos alunos de Graduação são as fornecidas pelo DAE. A comissão eleitoral poderá solicitar estas listas diretamente ao SETIC.

## **3 – DA VOTAÇÃO**

### **3.1 - DATA DAS ELEIÇÕES**

Oito de novembro de dois mil e doze, 8/11/2012, quinta-feira.

### **3.2 - HORÁRIO DA VOTAÇÃO**

Das 09:00 às 21:00 h.

### **3.3 - LOCAL DE VOTAÇÃO**

Urnas no Hall do CTC e no Bloco B do CTC.

### **3.4 - FORMA**

A votação será efetuada em duas sessões eleitorais.

A primeira sessão terá uma urna destinada apenas aos servidores técnico-administrativos para votos à direção do CTC e uma outra urna destinada apenas aos professores para votos à direção do CTC e à representação dos professores do CTC no CUn.

A segunda sessão terá duas urnas destinadas aos discentes para votos à direção do CTC.

### **3.5- CONDUÇÃO**

A votação será conduzida pela Comissão Eleitoral designada pelo Conselho Departamental do CTC.

### **3.6 - MESÁRIOS**

Cada sessão terá três mesários, escolhidos pela Comissão Eleitoral, entre nomes indicados pelos Departamentos (cinco nomes cada) e pelo Conselho de Entidades Estudantis do CTC - CETEC (dez nomes) até 5 dias úteis antes da eleição (1/11/2012), na Secretaria do CTC.

### **3.7 - FISCAIS**

A indicação dos fiscais fica a cargo dos membros das chapas. Os nomes dos fiscais deverão ser comunicados à Comissão Eleitoral até às 17:30h de 6/11/2012, junto a Secretaria do CTC. Eles deverão estar devidamente identificados durante a votação, sendo limitados ao máximo de dois fiscais presentes por chapa em cada sessão.

### **3.8 - DOCUMENTO NECESSÁRIO PARA VOTAR**

Qualquer documento de identificação oficial, com foto de boa qualidade, incluindo o cartão de identificação do Restaurante Universitário.

## **4 – DA APURAÇÃO DOS VOTOS**

### **4.1 – FORMA DE APURAÇÃO**

Fica a cargo da Comissão Eleitoral a apuração, que será efetuada logo após o término das eleições (a partir das 21:00h do dia 8/11/2012), sendo convidados a assisti-la os candidatos e até 2 fiscais de cada chapa. A comissão eleitoral poderá convocar três mesários para auxiliá-la.

## **4.2 – CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DAS CHAPAS**

### **4.2.1 - Para diretor e vice-diretor do CTC**

O cômputo geral será feito atribuindo-se peso de 70% para professores, 20% para Servidores Técnico-Administrativos e 10% para alunos.

A classificação das chapas será feita por ordem decrescente do índice **Ic**, definido por:

$$\mathbf{Ic} = (0,7 \mathbf{Pc/PV}) + (0,2 \mathbf{Sc/ SV}) + (0,1 \mathbf{Ac/AV})$$

sendo:

Pc, Sc, Ac: Número de professores, servidores técnico-administrativos e alunos, respectivamente, votantes na chapa;

PV, SV, AV: Número total de professores, servidores técnico-administrativos e alunos, respectivamente, eleitores, conforme especificados no item 2.

### **4.2.2 - Para representante dos professores no CUn**

Será declarada vencedora a chapa que obtiver o maior número de votos válidos.

### **4.2.3 - Critério de desempate**

Caso haja empate os critérios de desempate são os do Regimento da UFSC.

## **4.3 – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados serão publicados no HALL do CTC e na página oficial do CTC às 9h00 do dia 9/11/2012. Os resultados também serão divulgado pelas listas de e-mail dos professores, dos funcionários e dos discentes.

## **4.4 – HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

Os resultados do processo serão encaminhados para o Conselho do CTC para homologação e para organização da lista tríplice indicando o Diretor e Vice-Diretor a ser nomeado pela Reitora.

## **4.5 - RECURSOS**

Os recursos deverão ser apresentados por escrito à comissão eleitoral dentro de 24 horas após a divulgação dos resultados.

## **5 – DA CAMPANHA ELEITORAL**

**5.1** – Será reservado o período de 5/11/2012 a 7/11/2012 para a realização de debates entre os candidatos à direção do CTC e sabatina com os candidatos à representação dos professores do CTC no Cun.

**5.2** – No período entre a homologação da candidatura e o dia 7/11/2012, as chapas poderão enviar no máximo duas mensagens nas listas oficiais de e-mail de alunos, servidores e professores do CTC para divulgar suas propostas.

## **6 – CRONOGRAMA**

10/10/2012 (quarta-feira)	Publicação do Edital
de 17/10/2012 (quarta-feira) a 31/10/2012 (quarta-feira)	Inscrição de candidatos
1/11/2012 (quinta-feira)	Prazo para indicação de mesários pelos departamentos e CETEC
6/11/2012 (terça-feira)	Prazo para indicação de fiscais pelas chapas
de 5/11/2012 (segunda-feira) a 7/11/2012 (quarta-feira)	Debates / Sabatina com candidatos
8/11/2012 (quinta-feira)	Votação (das 9h às 21h)
9/11/2012 (sexta-feira)	Divulgação dos resultados (9h)
12/11/2012 (segunda-feira)	Prazo para recursos (9h)
14/11/2012 (quarta-feira)	Homologação dos resultados pelo Conselho do CTC

## **7 - COMISSÃO ELEITORAL**

Prof. Max Hering de Queiroz (Presidente)  
Prof. Lauro Cesar Nicolazzi  
STAE. Rogério Antônio Campos  
Acad. Norberto José Siemann Lopes

(max@das.ufsc.br, 37217791 / 99653673)  
(lauro@grante.ufsc.br, 37219267 / 99520453)  
(rogerio.antonio@ufsc.br, 37214120/99882216)  
(norberto.siemann@gmail.com, 99825578)